



15 DE MARÇO DE 2021 – 8h30min.

Presentes: Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad, Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Christiane Kaminski, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir Bombonato Machado, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise Ritzmann Loures, Marli Regina Fernandes da Silva, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cássia Moraes, Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes.

I – Expediente

- a) avisos e comunicações;
- b) indicações e proposições;
- c) eleição para Vice-Presidência do CEE/PR;
- d) distribuição de processo.

1) e-Prot: 16.895.471-9

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Mun.: Curitiba

Ass.: Solicitação de convalidação da Resolução n.º 3.523/2018, de 30/07/2018, em atendimento ao Parecer CEE/CP n.º 03/2020, de 01/06/2020.

Rel.:

2) e-Prot: 17.041.269-9

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Mun.: Curitiba

Ass.: Atendimento ao contido no Parecer n 01/2020-CP/CEE, aprovado em 18/02/2020, referente a delegação de atribuições à Secretaria de Estado da Educação do Paraná - Art. 91, da Deliberação no 03/2013-CEE/PR.

Rel.:

II - Outros assuntos

2 A segunda (2ª) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a 4ª (quarta) Sessão, foi
3 realizada no dia 15 de março de 2021, a distância, e por dispositivo eletrônico, com
4 fundamento no artigo 7.º, § 2.º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 4.230/2020, exarado pelo
5 Governador do Estado do Paraná, em 16 de março de 2020, alterado, entre outros, pelo
6 Decreto Estadual n.º 4.258, de 18 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para
7 o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de importância internacional,
8 decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, e, posteriormente, pelo Decreto
9 Governamental n.º 6.637, de 20/01/2021. E em consonância com o artigo 7.º do primeiro
10 Decreto, os titulares dos Órgãos e entidades compreendidos no seu artigo 1.º poderão,
11 após análise justificada da necessidade administrativa, e dentro da viabilidade técnica e
12 operacional, suspender total ou parcialmente o expediente do Órgão ou entidade, assim
13 como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho
14 para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais,
15 quantitativo mínimo de serviços em sistema de rodízio, por meio de escalas diferenciadas
16 e adoções de horários alternativos. Com esse embasamento, e na presença do Conselho
17 Pleno, a Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), Maria das
18 Graças Figueiredo Saad, fez a chamada dos Conselheiros(as), cumprimentou-me e
19 agradeceu a presença de Secretária Geral Claudia Mara dos Santos, a Assessora Marcia
20 Helena Kovalhuk Pereira, da Coordenadora Pedagógica Izes Neira Kuchpil, das demais
21 Coordenações e Assessorias Pedagógica, Técnico-administrativa e Jurídica e a todos(as)
22 os servidores do CEE/PR. Na sequência, colocou as atas da 1.ª Reunião Ordinária para
23 aprovação do Conselho Pleno, as quais foram todas aprovadas por unanimidade. Em
24 continuidade, mencionou as informações e os ofícios recebidos e enviados, a saber: a)
25 Ofício n.º 35/2021-CEE/PR, de 01/03/2021, assunto: encaminhamento ao Sr. Yohhan

26 Garcia de Souza, Coordenador da Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado do Paraná
27 referente a denúncias sobre o fechamento de turmas, períodos diurno e noturno, nas
28 escolas do campo e implantação da organização multisseriada; b) Ofício n.º 36/2021-
29 CEE/PR, de 01/03/2021, assunto: mesmo teor do Ofício n.º 35/2021-CEE/PR,
30 encaminhado ao Sr. Roni Miranda, Diretor de Educação da Secretaria de Estado da
31 Educação (Seed/PR); c) Ofício n.º 12/2021, de 01/03/2021, da Promotora de Justiça Dr.^a
32 Mariana Gomes Ribeiro Bollotti, assunto: cessação das escolas do campo do distrito de
33 Santa Maria, município de Alto Paraná; d) Ofício n.º 128/2021, de 03/03/2021, do
34 Promotor Substituto Dr. Heron Fonseca Chagas, assunto: informar se o CEE/PR foi
35 consultado sobre a possibilidade de encerramento das atividades da Escola Estadual do
36 Campo Santa Maria, distrito de Santa Maria, município de Alto Paraná, e) Ofício n.º
37 37/2021-CEE/PR, de 01/03/2021, assunto: encaminhamento ao Fórum Nacional dos
38 Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede) da indicação de representantes
39 deste Conselho para integrar duas novas frentes de trabalho – 1.^a) Formação de
40 Docentes: Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan; 2.^a) Educação Profissional:
41 Conselheira Fabiana Cristina de Campos; f) dia 01/03/2021, o CEE/PR encaminhou ao
42 Conselho Estadual de Educação do Ceará a normatização exigida para abertura de pólo
43 de escola técnica e Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Paraná (Deliberações n.º
44 01/07, n.º 05/10, n.º 03/13 e n.º 05/13, todas exaradas pelo Colegiado deste Conselho
45 Estadual de Educação) e o Termo de Cooperação entre os Conselhos de Educação dos
46 estados e do Distrito Federal, g) Ofício n.º 024/2021-DEDUC/SEED, de 01/03/2021,
47 assunto: consulta pública do Referencial Curricular para o novo Ensino Médio (menciona
48 que a consulta encerrou no dia 28/02/2021, com 2.231 participações, envolvendo os 32
49 Núcleos Regionais de Educação e 210 municípios; h) dia 02/03/2021, foi encaminhado ao
50 CEE/PR, pelo Superintendente-geral de Ciências, Tecnologia e Ensino Superior, Sr. Aldo
51 Nelson Bona, convite à Presidente do CEE/PR, Sr.^a Maria das Graças Figueiredo Saad,
52 aos magníficos Reitores, Pró-reitores de Ensino de Graduação e Pró-reitores de
53 Planejamento das universidades estaduais para o evento a ser realizado no dia
54 04/03/2021 (quinta-feira), às 16 horas, tendo como pauta a homologação e apresentação
55 de novos dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, que dispõe sobre a educação
56 pública superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná; i) Ofício n.º 01/2021-CEE/PR,
57 de 02/03/2021, assunto: encaminhamento da certificação referente ao ECFMG
58 (Educational Commission for Foreign Medical Graduates) – programa que certifica alunos
59 internacionais de medicina que tenham interesse em fazer a residência médica nos
60 Estados Unidos, como é o caso do solicitante Kevin Dick Zilnyk; j) Ofício n.º 196/2021-
61 PJEduc, de 02/03/2020, referente à modificação da Matriz Curricular – Instrução
62 Normativa n.º 11/2020-DEDUC/DPGE/SEED; k) Ofício n.º 45/2021-CEE/PR, de
63 08/03/2021 – resposta ao Ofício n.º 196/2021-PJEduc, de 02/03/2021, informa que o
64 CEE/PR não foi consultado sobre a alteração na Matriz Curricular contida na Instrução
65 emitida pela mantenedora e que o documento não substitui o ato regulatório exarado por
66 este Órgão, quando há alteração da Matriz Curricular, estando o tema em discussão na
67 Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Cemep), o
68 qual será objeto de Parecer nesta Reunião Ordinária, que, após aprovação pelo
69 Colegiado, será encaminhado para conhecimento do Ministério Público; l) dia 03/03/2021,
70 foi encaminhado, via *e-mail*, pelo Conselheiro Oscar Alves, a matéria “Unicef alerta para
71 danos contínuos ao aprendizado e ao bem-estar à medida que o número das crianças
72 afetadas pelo fechamento de escolas sobe novamente”; m) Ofício Circular n.º 000/2019-
73 2021, de 03/03/2021, o qual informa que o Foncede, com apoio do Movimento pela Base,
74 estará disponibilizando a todos os Conselheiros a oportunidade de uma palestra do prof.
75 Eduardo Deschamps, por webconferência, com o tema “O papel dos Conselhos na
76 implementação do Ensino Médio: currículos de referência e normas específicas” e com
77 solicitação de encaminhar sugestão de data e horário para realização daquela; n) Ofício
78 Circular n.º 120/2021, de 04/03/2021- Foncede – assunto: informação do falecimento do
79 Conselheiro Luiz de Souza Júnior, Presidente em exercício do Conselho Estadual de

80 Educação da Paraíba; o) dia 05/03/2021, recebido o convite de posse da Presidente do
81 Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, prof.^a Márcia Adriana de
82 Carvalho; p) Ofício n.º 42/2021- CEE/PR, de 05/03/2021 – assunto: nota de pesar pelo
83 falecimento do Conselheiro Luiz de Souza Júnior, Presidente em exercício do Conselho
84 Estadual de Educação da Paraíba, ocorrido no dia 04/03/2021; q) Ofício n.º 44/2021-
85 CEE/PR, de 05/03/2021 – assunto: agradecimento pelo convite para participar da sessão
86 plenária de posse da Presidência do CEE/RS, no dia 10/03/2021, às 10h, de forma virtual
87 e online; r) dia 08/03/2021, recebido, via e-mail da prof.^a Eliane Macedo, membro do
88 Conselho Municipal de Educação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
89 Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e Vice-
90 Presidente da Câmara do Acompanhamento e Controle Social Municipal, com vigência
91 entre 10/04/2019 a 10/04/2023, conforme Lei Municipal n.º 1.750/2007, questionamento
92 se com o novo Fundeb (aprovado pela Lei Federal n.º 14.113/2020), será preciso criar
93 outro Conselho do Fundeb até 31/03/2021 ou se é possível permanecer até o final do
94 mandato e fazer nova eleição. Sobre esse assunto, o Conselheiro Carlos Eduardo
95 Sanches informou que é necessário, no prazo de 90 (noventa) dias, alterar os membros
96 do atual Conselho e que os mandatos desses Conselheiros vencerão em 31/12/2022. A
97 partir de 2023, todos os mandatos serão de quatro anos e não será possível a
98 recondução do Conselheiro. Nesta esteira, a Conselheira Ana Seres Trento Comin
99 complementou dizendo que o CEE/PR poderia, agora, com a nova Lei, ter dois
100 representantes, e não apenas um, em que hoje ela é membro titular e o Conselheiro
101 Carlos Eduardo Sanches é seu suplente. Com a palavra, o Conselheiro Jacir Bombonato
102 Machado ressaltou que, conforme informado em reunião pelo Coordenador de
103 Operacionalização do Fundeb, Sr. Leomir Ferreira Araújo, deve ser constituído novo
104 Conselho, com mandato até 31/12/2022, conforme explicado pelo Conselheiro Carlos
105 Eduardo Sanches, e complementou dizendo que os segmentos representados no referido
106 Conselho poderão indicar, neste primeiro momento, o mesmo Conselheiro para continuar
107 como representante, contudo, posteriormente, isso não mais será possível. Explicou que
108 não se deve utilizar a palavra recondução e que é preciso fazer nova constituição do
109 Colegiado porque as atribuições do Conselho foram alteradas. Como a lei anterior foi
110 revogada, não há mais base legal e os Conselheiros poderão responder por falsidade
111 documental, haja vista que o Conselho do Fundeb não estará mais constituído
112 legalmente. Assim, frisou que a validade da constituição do Colegiado daquele Conselho
113 é 31/03/2021, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 14.113/2020. Retomando, a
114 Presidente do CEE/PR agradeceu as contribuições e continuou a pauta, informando que
115 no dia 09/03/2021, foi publicado no *site* do CEE/PR, matéria sobre a posse, no dia
116 22/02/2021, durante a 1.^a Reunião Ordinária do CEE/PR, do Prof. Dr. Cícero Manoel
117 Bezerra como Conselheiro Suplente da Conselheira Titular Prof.^a Rita de Cássia Morais, e
118 no dia 10/03/2021, foi veiculada matéria sobre a participação da Diretora de Planejamento
119 e Gestão Escolar da Seed, Prof.^a Adriana kampa, para expor sobre o Programa dos
120 Colégios Cívico-militares. Na sequência, falou do conteúdo do Ofício n.º 69/2021, de
121 09/03/2021, do Núcleo Sindical Curitiba Sul do Sindicato dos Trabalhadores em Educação
122 Pública do Paraná (APP-Sindicato), pelo qual encaminha Nota Técnica sobre a Covid-19
123 em Curitiba para avaliação do CEE/PR. Sobre isso, a Conselheira Taís Maria Mendes
124 comentou sobre o estudo realizado pelo pesquisador Lucas Ferrante, doutorando pelo
125 Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), que alertou sobre os impactos que
126 ocorreriam em Manaus caso continuasse com as mesmas condições sanitárias, o que se
127 confirmou. Também foi feito diagnóstico do município de Curitiba, o qual foi enviado para
128 Prefeitura, Câmara de Vereadores e para este Conselho de Educação. A Conselheira
129 ressalta que o panorama é assustador, caso não haja ações governamentais severas e
130 afirma que o direito à vida precede qualquer outro direito. O que se tem visto são jovens,
131 crianças e bebês internados. O cenário é avassalador. Ela afirma ainda não ser possível
132 banalizar as mortes e que haverá vários órfãos da Covid-19. Com a palavra, a Presidente
133 do CEE/PR informou que, no dia 10/03/2021, foi encaminhada a pauta desta Sessão

134 Plenária, mas que a Secretária Márcia Helena não encaminhará mais com antecedência,
135 pois foi preciso alterá-la três vezes. Assim, a pauta será encaminhada sempre na sexta-
136 feira que antecede a Reunião Plenária. A Presidente do CEE/PR informou ainda que no
137 dia 11/03/2021, foi encaminhado a este Conselho o Parecer n.º 02/2021 do Centro de
138 Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação
139 (CAOPEduc) do Ministério Público do Estado do Paraná referente à Matriz Curricular do
140 Ensino Médio e à Instrução Normativa n.º 011/2020-DEDUC/DPGE/SEED. Também
141 informou que, no dia 12/03/2021, foi publicada matéria, no *site* do CEE/PR, referente aos
142 trabalhos realizados pelas Câmaras durante a 1.ª Reunião Ordinária deste Órgão,
143 realizada de 22 a 26/02/2021. Na sequência, falou sobre a quantidade de processos
144 online encaminhados ao CEE/PR até 11/03/2021, a saber: Secretária-Geral - 1,
145 Assessoria Técnica Administrativa da Câmara da Educação Infantil e do Ensino
146 Fundamental (Ceif): 6, Assessoria Técnica Administrativa da Câmara do Ensino Médio e
147 da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Cemep): 1, Assessoria Jurídica: 4,
148 Assessoria Técnica Pedagógica da Ceif: 418, Assessoria Técnica Pedagógica da Cemep:
149 43, Assessoria Técnica Pedagógica da Bicameral: 5, totalizando 498 processos. A
150 Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad comunicou também que a Informação n.º
151 07/2021 da Assessoria Jurídica deste Conselho, de 12/03/2021, referente à solicitação de
152 procedimentos para revalidação nos Estados Unidos de diploma brasileiro expedido por
153 instituição de ensino jurisdicionada ao Sistema de Ensino do Paraná, no Educational for
154 Foreign Medical Graduates (ECFMG), cujo interessado é Kevin Dick Zilnyk, será
155 encaminhada à Câmara da Educação Superior (CES). Em continuidade, relatou a
156 quantidade de processos analisados no mês de março, a saber: Cemep – 42; Ceif – 54;
157 CES – 7; Bicameral – 14; Assessoria Jurídica – 5; Conselho Pleno – 1, totalizando 123
158 processos. Após, desejou felicitações aos aniversariantes do mês e agradeceu a
159 excelência laboral dos servidores do CEE/PR. Em seguida, comunicou sobre a
160 necessidade de escolher o Vice-Presidente do CEE/PR, em substituição ao Conselheiro
161 Décio Sperandio, que não poderá ser reconduzido ao cargo. Na oportunidade, agradeceu
162 ao Conselheiro a dedicação com que conduziu os trabalhos e representou o Órgão,
163 apontando a pertinência de o referido Conselheiro ser da Câmara da Educação Superior
164 (CES). Com a palavra, o Conselheiro Décio Sperandio disse que o tempo em que esteve
165 exercendo a função de Vice-Presidente do CEE/PR foi de muita aprendizagem. Também
166 agradeceu a confiança depositada e parabenizou a forma com que a Presidente Maria
167 das Graças Figueiredo Saad conduz seu trabalho. Citou ainda o evento realizado no dia
168 04/03/2021, na Seti, em que teve a oportunidade de representar o CEE/PR, sendo um dos
169 destaques a flexibilidade das Instituições de Ensino Superior quanto à criação de cursos
170 tecnológicos. Com a palavra, a Conselheira Sandra Teresinha parabenizou o Conselheiro
171 Décio Sperandio pelos dois anos de mandato como Vice-Presidente do CEE/PR. Disse
172 que a tranquilidade é um fator positivo, pois ao falar mais calmamente, é possível elaborar
173 com clareza o que se quer dizer. Frisou que a relação entre Presidente e Vice-Presidente
174 não significa que os dois precisam concordar em tudo, mas precisam trabalhar juntos, o
175 que aconteceu. A Conselheira, por considerar pertinente que o Vice-Presidente seja
176 integrante da CES para somar conhecimentos complementares ao trabalho do CEE/PR,
177 indicou a Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan, com pedido de escusas por não
178 haver comunicado com antecedência à referida Conselheira sua intenção. Em
179 continuidade, o Conselheiro Oscar Alves igualmente cumprimentou ao Conselheiro Décio
180 Sperandio pelo extraordinário trabalho realizado e lembrou que neste ano, ele e outros
181 oito Conselheiros encerrarão seus mandatos. São eles: Conselheiro Aldo Nelson Bona,
182 Conselheira Ana Seres Trento Comin, Conselheiro Décio Sperandio, Conselheiro João
183 Carlos Gomes, Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Conselheira Sandra Teresinha
184 da Silva e Conselheira Taís Maria Mendes. Conseqüentemente, os suplentes também
185 encerrarão os mandatos. Como a Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan é a
186 suplente em exercício do Conselheiro licenciado Aldo Nelson Bona, indicou o Conselheiro
187 Jacir José Venturi, que se relaciona muito bem com todos e tem ampla participação no

188 CEE/PR. Em seguida, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer mencionou que a
189 Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan não poderia assumir pelo fato de seu
190 mandato encerrar este ano. Sobre isso, a Conselheira Sandra Teresinha da Silva informou
191 que até que termine o mandato, a Conselheira continua atuando. Assim, acha que não
192 seria um problema essa questão do mandato, pois há a possibilidade de recondução ao
193 cargo, não havendo regramento regimental que a impeça de exercer a função de Vice-
194 Presidente do CEE/PR. Com a palavra, o Conselheiro Oscar Alves comentou que o fato
195 de o Conselheiro Jacir José Venturi residir em Curitiba e ser aposentado, é um facilitador
196 para quando houver a necessidade de representar a Presidente do Órgão em eventos.
197 Não havendo mais indicações, a Presidente do CEE/PR passou a palavra aos
198 Conselheiros indicados para manifestação. A Conselheira Fátima Aparecida da Cruz
199 Padoan disse ter sido uma surpresa sua indicação, o que demonstra confiança no
200 trabalho que vem desenvolvendo e aceitou a indicação feita pela Conselheira Sandra
201 Teresinha da Silva porque é seu perfil estar alinhada a quem lhe deposita credibilidade. O
202 Conselheiro Jacir José Venturi igualmente aceitou e agradeceu a indicação. Frisou que
203 apesar de ser aposentado, é muito atarefado, mas possui flexibilidade de horários. Em
204 seguida, mencionou que possui 50 anos de experiência na área educacional – foi
205 professor, gestor e sócio-fundador de três grandes escolas em Curitiba. O Conselheiro
206 Décio Sperandio se manifestou dizendo que ambos são excelentes candidatos e
207 questionou se não há óbices de a Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan, por ser
208 Vice-Presidente da Câmara da Educação Superior, exercer também a função de Vice-
209 Presidente do CEE/PR. A esse respeito, a Presidente do CEE/PR informou que não, o
210 que foi ratificado pelo Assessor Jurídico José Roberto Faria, ao informar que não há
211 previsão legal expressa que proíba a prática de atos. Após esclarecimentos, a Presidente
212 deu início à votação. Votaram na Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan, além
213 dela mesma, os(as) Conselheiros(as) Carlos Eduardo Sanches, Fabiana Cristina de
214 Campos, Jacir Bombonato Machado, Rita de Cássia Morais, Sandra Teresinha da Silva e
215 Taís Maria Mendes, totalizando sete votos. Votaram no Conselheiro Jacir José Venturi,
216 além dele mesmo, os(as) Conselheiros(as) Ana Seres Trento Comin, Christiane Kaminski,
217 Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Flávio Vendelino Scherer, João Carlos
218 Gomes, Marise Ritzmann Loures, Marli Regina Fernandes da Silva, Oscar Alves e Ozélia
219 de Fátima Nesi Lavina, totalizando onze votos, sendo o referido Conselheiro eleito, então,
220 para exercer a função de Vice-Presidente do CEE/PR. Na sequência, a Conselheira Taís
221 Maria Mendes falou sobre a necessidade de fortalecer a escola pública e as
222 Universidades Estaduais. Com a palavra, a Presidente do CEE/PR parabenizou o
223 Conselheiro Jacir José Venturi pela condução como Vice-Presidente do CEE/PR e se
224 colocou à disposição para que juntos possam realizar um bom trabalho. O referido
225 Conselheiro agradeceu a Presidente. Em continuidade, ressaltou que as escolas
226 particulares abarcam 650 mil alunos no Paraná, sendo responsáveis por 17% das
227 matrículas na Educação Básica, e 900 mil alunos no Ensino Superior. Contudo, frisou que
228 sem escola pública de qualidade não há justiça social. Assim, afirmou que seu
229 compromisso é zelar para a melhoria da escola pública. Na sequência, a Conselheira
230 Fátima Aparecida da Cruz Padoan reiterou o agradecimento pela indicação e disse que
231 ser indicada pela Conselheira Sandra Teresinha da Silva é uma premiação. Parabenizou o
232 Conselheiro Jacir José Venturi e desejou-lhe sucesso. Disse que conhece o percurso
233 profissional deste Conselheiro e sabe de sua influência no meio educacional. Após, a
234 Presidente do CEE/PR fez a distribuição dos seguintes processos: a) Protocolo n.º
235 16.895.471-9, referente à solicitação de convalidação da Resolução n.º 3.523/2018, de
236 30/07/2018, em atendimento ao Parecer CEE/CP n.º 03/2020, de 01/06/2020; b) Protocolo
237 n.º 17.041.269-9, referente ao atendimento ao contido no Parecer n.º 01/2020-CP/CEE,
238 aprovado em 18/02/2020, acerca da delegação de atribuições à Secretaria de Estado da
239 Educação e do Esporte do Paraná, consoante o Art. 91 da Deliberação n.º 03/2013-CEE/
240 PR, sendo ambos os protocolados de interesse da Secretaria de Estado da Educação e
241 do Esporte, município de Curitiba, para os quais a Conselheira Sandra Teresinha da Silva

242 sugeriu o encaminhamento à Comissão de estudos da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR
243 para análise e posterior apresentação ao Conselho Pleno, o que foi acatado pelo
244 Colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CEE/PR agradeceu a presença
245 de todos(as) e encerrou a Sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com a Senhora Presidente e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as). Atente-se que, a assinatura desta Ata, a qual se dá posteriormente ao ocorrido, não será assinada eletronicamente por Maria das Graças Figueiredo Saad, Presidente do CEE/PR na ocasião desta Sessão, e sim por João Carlos Gomes, considerando que este assumiu a Presidência do CEE/PR em 22/03/2021.

246